



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 562, de 27 de agosto de 2026.

Homologa a matrícula de candidatos suplentes, concorrentes no processo seletivo Vestibular Uesb 2026, segundo período letivo, classificados de acordo com as vagas constatadas e de acordo com o atendimento à Segunda Chamada para composição de Cadastro de Reserva, Edital Uesb nº 271/2026 (2ª Chamada do Cadastro de Reserva Vestibular 2026)

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital de Chamada de Cadastro de Reserva do Vestibular Uesb 2026, Edital nº 271/2026, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 19/08/2026, em especial seu art. 11.

Art. 11 No caso de constatação de vaga, nas modalidades de concorrência ampla concorrência e reserva de vagas (social: escola pública), a matrícula do candidato inscrito no Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, será homologada por ato da Reitoria da Uesb, devendo o candidato matriculado comparecer para início de suas atividades acadêmicas conforme data e local a serem estabelecidos no referido ato.

Parágrafo Único. O candidato suplente que tiver a matrícula homologada, após a publicação do resultado, deverá comparecer à Secretaria Geral de Curso, no campus universitário de Vitória da Conquista, e, ou às Secretarias Setoriais, nos *campi* de Jequié ou Itapetinga, para finalização da sua matrícula e recebimento do comprovante.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a matrícula dos candidatos suplentes, modalidades de concorrência “ampla concorrência” e “cota social”, elencados nos **Anexos I e II** da presente Portaria, convocados para entrega de documentos para composição de Cadastro de Reserva do Processo Seletivo Vestibular Uesb 2026 (período letivo 2026.2), classificados dentro do número de vagas constatadas para cada curso, nos termos dos Editais Uesb nº 260/2025, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 01/08/2025, e Portaria 892/2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 14/11/2025.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 2º Compõem a presente Portaria os seguintes Anexos:

a) **Anexo I:** Matrículas homologadas, ampla concorrência e cota social, **período letivo 2026.2**, para ingresso nos Cursos de Graduação regulares e presenciais da Uesb no **campus de Vitória da Conquista**;

b) **Anexo II:** Matrículas homologadas, ampla concorrência e cota social, **período letivo 2026.2**, para ingresso nos Cursos de Graduação regulares e presenciais da Uesb no **campus de Jequié**;

Parágrafo único. Os **Anexos I e II** encontram-se disponíveis no *site* da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte integrante da presente Portaria.

Art. 3º Os alunos elencados nos **Anexos I e II** da presente Portaria **deverão, entre os dias 28 e 31 de agosto e 01 de setembro de 2026**, comparecer à Secretaria Geral de Cursos da Uesb (no caso de estudantes dos cursos do *campus* de Vitória da Conquista) ou às Secretarias Setoriais de Cursos (no caso de estudantes dos cursos do *campus* de Jequié e Itapetinga) para finalização de sua matrícula, emissão de número de cadastro/matricula, recebimento do comprovante e início das atividades acadêmicas.

Art. 4º O não cumprimento do prazo estabelecido no **art. 3º** da presente Portaria poderá incorrer no cancelamento da matrícula ora homologada.

Art. 5º As Secretarias de Cursos atenderão aos estudantes elencados nos **Anexos I e II** da presente Portaria no horário de **8h30 às 11h30 e de 14h30 às 17h30**.

Art. 6º Candidatos com matrícula ora homologada, listados nos Anexos I e II, para ingresso no período letivo 2026.2, na hipótese de desistência da matrícula, deverão encerrar seu vínculo com a Uesb por meio de requerimento de desistência de vaga, devidamente assinado, e encaminhado, junto com o documento de identidade, por meio do site SAC DIGITAL (<https://www.ba.gov.br/todoCatalogo/uesb>).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBÉRIO RODRIGUES SILVA
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DA PORTARIA Nº 562/2026

**Matrículas homologadas, ampla concorrência e cota social, período letivo 2026.2, para
ingresso nos Cursos de Graduação regulares e presenciais da Uesb**

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

MATRÍCULAS DEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA SOCIAL

NOME	MODALIDADE	CURSO/TURNO
LANNA ROCHA FONSECA	AMPLA CONCORRÊNCIA	ADMINISTRAÇÃO - VESPERTINO
CRISTIANO DIAS FERRAZ	COTA SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO - VESPERTINO
ARTUR VIANA SOUZA D'BERG	AMPLA CONCORRÊNCIA	AGRONOMIA - DIURNO
GUSTAVO SOUZA	COTA SOCIAL	AGRONOMIA - DIURNO
IVNA GABRIELE ANDRADE MOREIRA DE JESUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	DIREITO - MATUTINO
AISHA DIAS SILVA	COTA SOCIAL	DIREITO - MATUTINO
MAYLINE BATISTA MEDRADO	COTA SOCIAL	DIREITO - MATUTINO
DANIELA NUNES MELO SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PEDAGOGIA - NOTURNO

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DA PORTARIA Nº 562/2026

**Matrículas homologadas, ampla concorrência e cota social, período letivo 2026.2, para
ingresso nos Cursos de Graduação regulares e presenciais da Uesb**

CAMPUS DE JEQUIÉ

MATRÍCULAS DEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA SOCIAL

NOME	MODALIDADE	CURSO/TURNO
DANDARA GUIMARÃES BASTOS	COTA SOCIAL	ENFERMAGEM - INTEGRAL
BRUNO OLIVEIRA BARROS	COTA SOCIAL	FARMÁCIA - INTEGRAL
PEDRO HENRIQUE JESUS SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	FISIOTERAPIA - INTEGRAL
RAFFAEL DE ALMEIDA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	FISIOTERAPIA - INTEGRAL
FLÁVIO DOS SANTOS SANTANA JUNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	FISIOTERAPIA - INTEGRAL

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600